

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE**

---

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 029/2024

A Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, Presidente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e a Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, Corregedora das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Normativo Conjunto nº 25, de 20 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único- Os integrantes do grupo estratégico poderão desempenhar atividade judicante no âmbito das unidades judiciárias a serem saneadas por meio desse normativo.

Art. 6º A Equipe Operacional terá a seguinte composição:

XII - Juiz de Direito João Celso Peixoto Targino Filho, titular da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Paulo Afonso;

XV - Juiz de Direito Virgílio de Barros Rodrigues Albino, titular da Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais da Comarca de Itaberaba"

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação

Salvador/BA, 09 de setembro de 2024.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro  
Corregedora das Comarcas do Interior

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 716, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o item 1 do art. 1º do Decreto Judiciário n. 243, de 12 de março de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera o item 1 do art. 1º do Decreto Judiciário n. 243, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Nome	Cadastro	Unidade
1	MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA DOMINGOS	970.208-3	Secretaria de Administração (SEAD)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 717, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa substituto legal para a Secretaria de Planejamento e Orçamento (Seplan) deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO GOES DANTAS, cadastro 969.321-1, para responder pela Secretaria de Planejamento e Orçamento (Seplan) nos impedimentos legais, ausências eventuais e afastamentos de sua titular.

Art. 2º Revogar o Decreto Judiciário n. 695, de 30 de agosto de 2024.